



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.333, de 28 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.999, de 26 de Junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a alteração dos membros do *Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA*, contida no Of. 51/2019/CMDCA (autos 52.826/2017);

CONSIDERANDO a Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013, que criou o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO o decreto nº 1.999 de 26 de junho de 2017 que nomeia os membros do CMDCA, com mandato de 2017 a 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os números 2 e 6 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º, todos do Decreto 1.999, de 26 de julho de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I - [...]

[...]

II - [...]

a) [...]

[...]

b) [...]

[...]

2 - Eliane Ayala Puga Dornelles – Soc. Benemérita Creche Shalon.

[...]



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 2.333/2019 p. 2

6 – Gabriela Marques Ferreira – Representante Usuário/SCFV de 06 a 14
anos;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de agosto de 2019.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0680
Data 30 / 08 / 2019